



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 25/2019

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS EM QUE ESPECIFICA

AUTOR: PROFESSOR BRANQUINHO

RELATOR: MARTINA MORATO MARIANO



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do Vereador Professor Branquinho, dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais em que especifica.

Em 11/11/2019 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeada relatora.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Os demais membros acompanharam o voto da relatora.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A justificativa do Autor da matéria explana claramente o espírito da referida proposição.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Vereador Professor Branquinho, por estar revestida de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.


MARTINA MORATO MARIANO
Vereadora/Relatora

